

**PORTARIA Nº 156/2018-DGD/PAD/
DIVERSOS, DE 13/07/2018.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/161557 instaurado através da Portaria nº 05/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33381, 25 de Fevereiro de 2016 e aditado pela Portaria n. 09/2017-CGD/PAD, para apurar possíveis irregularidades detectadas em processos de veículos. CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que opinou pelo não indiciamento e consequente arquivamento dos autos em relação a servidora MARIA NATALINA SOUSA PEREIRA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 052/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Processante em relação ao arquivamento dos autos em relação à referida servidora.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/161557, Portaria nº 05/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33381, 25 de Fevereiro de 2016 e aditado pela Portaria n. 09/2017-CGD/PAD, para apurar possíveis irregularidades detectadas em processos de veículos e;

II - DETERMINAR o encaminhamento do processo disciplinar ao Ministério Público Estadual para instauração de ação penal, conforme dispõe o art. 227, da lei 5.810/94, tendo em vista o entendimento da comissão de que a servidora indiciada RUTH DE CÁSSIA PIMENTEL RIBEIRO cometeu infração capitulada como crime.

III – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

**PORTARIA Nº 161/2018-CGD/PAD/
DIVERSAS, DE 23/07/2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 07/2017-DGD/PAD, para apurar irregularidades ocorridas, em tese, na liberação de veículos do parque de retenção da CIRETRAN "A" de Tucuruí/PA CONSIDERANDO Que esta Corregedoria tomou conhecimento da exoneração a pedido, feita pelo ex servidor CARLOS ANTÔNIO CUNHA DOS SANTOS em 01/02/2018, através do processo 2018/320567.

CONSIDERANDO Que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, pelo princípio da autotutela, exercendo o controle da legalidade dos seus atos.

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a penalidade de Suspensão em relação ao ex servidor CARLOS ANTÔNIO CUNHA DOS SANTOS, aplicada através da portaria n. 149/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33658, no dia 17/07/2018.

II – Manter os demais termos da referida portaria que não foram alterados por esta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 015/2018-CGD/PAD, DE 23/07/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações

constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2014/580732, que apurou irregularidades relacionadas a processos de veículos;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correicional nº 045/2018-Corregedoria, que recomenda a instauração Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidades de servidores por supostas vitórias virtuais, ou seja, sem a efetiva análise dos veículos;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A. S. Y, matrícula nº 57175658/2, com a finalidade de apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEORGIA OLIVARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450 /1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, Matrícula nº 57175882/2 e MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 341055

**PORTARIA Nº160/2018 – CGD/PORTARIAS
DIVERSAS, DE 16/07/2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2018 – C.S.I, da lavra da Presidente da Comissão, Aldenize Araujo de Lima, o qual solicita a recondução do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria nº 06/2018-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.616, Edição de 14.05.2017;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras, ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar operacional de Trânsito, matrícula nº 40485604/1, sob a presidência da primeira, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 06/2018-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 33.616, Edição de 14.05.2018;

II – ESTABELECEER o prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 13 de JULHO de 2018;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe– DETRAN/PA

Portaria nº 4284 /2017-DG/CGP

Protocolo: 341009

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 017/2014**

NÚMERO DO TERMO: 05

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 017/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1672/2018 DG/CCCLIN, de 22 de Maio de 2018, publicada em 30 de Maio de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a CMP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0004-87.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança

e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de PARAUPEBAS/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1672/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 30/05/2018.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA, na Portaria de renovação nº 1672/2018 de 22/05/2018, publicada no DOE 33.628 do dia 30/05/2018, e Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Credenciamento nº 017/2014.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2018 Término: 04/05/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-241.690,87 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-2.900.290,44(dois milhões, novecentos mil duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores de Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 340910

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 016/2014**

NÚMERO DO TERMO: 05

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 016/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1660/2018 DG/CCCLIN, de 23 de maio de 2018, publicada em 30 de maio de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0009-91.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Capanema/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 4045/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 05/12/2014.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1660/2018 do dia 23/05/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2018 Término: 04/05/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$206.116,36 (duzentos e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$2.473.396,32 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 340940